



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
**JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
Direção do Foro - Rio Grande

**PORTARIA nº 02/2012**

*Prorroga, na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande, o termo final do período de suspensão do curso dos prazos determinada pela Portaria Conjunta nº 7.951, de 05 de dezembro de 2012 e nº 16/2012 de 11 de dezembro de 2012, da Corregedoria Regional.*

A Exma. Srª. Drª. Simone Silva Ruas, Juíza do Trabalho Diretora do Foro Trabalhista do Rio Grande e Titular da 1ª Vara do Trabalho, ouvida os Juízes na titularidade da 3ª e 4ª Varas do Trabalho e Juízes Substitutos Zoneados, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria Conjunta nº 7.951, de 05 de dezembro de 2012 e a Portaria nº 16/2012 de 11 de dezembro de 2012 da Corregedoria Regional, que, entre outras providências, determina a redistribuição de processos e o imediato encaminhamento dos respectivos autos à 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande;

CONSIDERANDO a expressiva quantidade de processos sujeitos à redistribuição e o tempo necessário à organização dos respectivos autos na 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande e

CONSIDERANDO problemas estruturais para dar regular andamento e atendimento aos Jurisdicionados, causado pela falta de energia elétrica e consequente lentidão no sistema informatizado do Prédio II que abriga às 3ª e 4ª Varas do Trabalho nesta comarca,

**RESOLVE:**

Art. 1º O termo final do período de suspensão do curso dos prazos determinada no parágrafo único do art. 4º da Portaria Conjunta nº 7.951, de 05 de dezembro de 2012 e art. 1º da Portaria n. 16 da Corregedoria Regional, é prorrogado para 19 de dezembro de 2012.

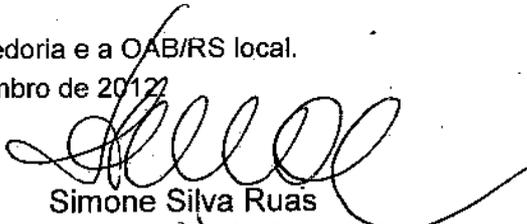
Parágrafo único. A prorrogação a que se refere o caput se aplica exclusivamente à 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Rio Grande.

Art. 14. Este ato vigora a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se à Corregedoria e a OAB/RS local.

Rio Grande, 18 de dezembro de 2012

  
Simone Silva Ruas  
Juíza do Trabalho  
Diretora do Foro Trabalhista e  
1ª Vara do Trabalho do Rio Grande